



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 03/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 03/02/2020, sob nº 024/2020.

Após despacho do Presidente da Câmara em 05/02/2020, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário. É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que a Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.


Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE

Projeto de Lei n. 03/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.

Eu, Sebastião José Monteiro, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, acompanho o parecer do Relator, Marcos Antonio Rett Sebian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 03/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.

Sebastião José Monteiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DA REVISORA

Projeto de Lei n. 03/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.

Eu, Christina Amaro Pereira, Revisora da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, opino desfavoravelmente a proposta de incluir apenas o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a limpeza pública de nossa cidade, sendo que no ano de 2019 houve a previsão no orçamento de mais de um milhão de reais.

Dessa forma, opino pela inadmissibilidade do Projeto em razão do valor proposto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.


Christina Amaro Pereira
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei n. 03/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, pelo voto do Relator que foi acompanhado pelo voto em separado do Presidente, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 03/2020. A revisora da Comissão opinou pela inadmissibilidade do Projeto em razão do valor proposto, sendo voto vencido.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Marcos Antonio Rett Sebian
Relator

Christina Amaro Pereira
Revisora